

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.06.13
5977305977

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO A CAMINHA DUEIRE
AGENCIA: 5977-3 CONTA: 1.404-4
=====

Convenio PREFEITURA DA CIDADE DO R
Codigo de Barras 81810000002-2 07853569202-8
40210200143-1 83106124011-8

Data do pagamento 26/01/2024
Valor Total 207,85
=====

DOCUMENTO: 012606
AUTENTICACAO SISBB:
E.889.BD8.655.A8D.7FD

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

IPTU e Taxas - 2024

FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA

SEQUENCIAL	PROCESSO
707517.0	4383106124.01-1
VENCIMENTO	VALOR
10/02/24	207,85

818100000022 078535692028 402102001431 831061240118

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARCELA

01/10

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SEQUENCIAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
707517.0	01/10	10/02/24	207,85

CAIXA - NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA

818100000022 078535692028 402102001431 831061240118



DOCUMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (DIM)

COMPETÊNCIA
2024

SEQUENCIAL
707517.0

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1.1585.084.02.0228.0115-4

DADOS DO LANÇAMENTO	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)		
S = ÁREA TERRENO (m²)	2.604,29	2.604,29
T = TESTADA PRINCIPAL (m)	66,17	66,17
TF = TESTADA FICTICIA (m)	75,10	75,10
V0 = VALOR METRO LINEAR (R\$)	8.593,36	9.007,56
Fi = FRAÇÃO IDEAL	0,00445	0,00445
FR = FATOR REDUÇÃO	1,0000	1,0000
VT = VALOR TERRENO (R\$)	2.871,86	3.010,28
AC = ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	66,33	66,33
VU = VALOR M² (R\$)	2.051,77	2.150,67
Cdice* = Coef. de DEPRECIAÇÃO	0,96400	0,95990
Cde = ESTRUTURA IMÓVEL	1,0000(Concreto)	1,0000(Concreto)
ID = IDADE IMÓVEL (ANOS)	0018	0019
Cec = ESTADO CONSERVAÇÃO	0,0000(Bom)	0,0000(Bom)
VE = VALOR EDIFICAÇÃO (R\$)	131.194,52	136.933,52
VV = VALOR VENAL (VT + VE) (R\$)	134.066,38	139.943,80
USO DO IMÓVEL	Nao Residencial	Nao Residencial
ALÍQUOTA	1,25%	1,25%
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	Normal	Normal
IPTU (ANTES do crédito da NFSE) (R\$)	1.675,83	1.749,30
CRÉDITO DA NFSE (R\$)	0,00	0,00
TRSD (Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares)		
Fc = FATOR DE COLETA	3,0000(Convencional Diaria SSe	3,0000(Convencional Diaria SSe
Ui = FATOR DE UTILIZAÇÃO	1,9500(COMERCIAL SEM LIXO OR	1,9500(COMERCIAL SEM LIXO OR
Ei = FATOR DE ENQUADRAMENTO (R\$)	71,52	74,97
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	Normal	Normal
TRSD (R\$)	418,39	438,57
DESCONTO NA COTA ÚNICA	10%	10%
IPTU e TRSD sem desconto (R\$)	2.094,22	2.187,87

OBSERVAÇÕES

ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). CASO TENHA HAVIDO ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA O IMÓVEL, O ACRÉSCIMO PODE SER SUPERIOR A ESSE PERCENTUAL.

SUA PONTUALIDADE ATÉ 30/NOV/2023 PERMITIU-LHE 10% DE ABATIMENTO NA COTA ÚNICA.

PAGUE EM DIA E ASSEGURE O BENEFÍCIO EM 2025. NÃO HÁ DÉBITOS.

LOGRADOURO : PAVIMENTADO

Conforme disposto no Art. 36. § 1º do CTM, qualquer alteração no imóvel DEVERÁ ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua ocorrência.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPTU e Taxas - 2024

FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA

SEQUENCIAL	PROCESSO
707517.0	4383106124.11-9
VENCIMENTO	VALOR
10/02/24	1.969,08

PARCELA

ÚNICA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO

4383106124.11-9

COMPETÊNCIA

2024

SEQUENCIAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
707517.0	ÚNICA	10/02/24	1.969,08

CAIXA - NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA



818200000199 690835692020 402102001431 831061241190



DOCUMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (DIM)

COMPETÊNCIA
2024

SEQUENCIAL
707517.0

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1.1585.084.02.0228.0115-4

ENDEREÇO

RUA FREI MATIAS TEVIS, 285 SALA 1007 EMP GRAHAM BELL-ILHA DO LEITE-RECIFE-PE- CEP:50.070-465

CONTRIBUINTE(S) OU RESPONSÁVEL(EIS) PELO IMÓVEL
FREDERICO DE MELO TAVARES DE LIMA

CPF/CNPJ
195.617.094-49

VÍNCULO COM O IMÓVEL
Possuidor sem registro no RGI

CORRESPONSÁVEL(EIS) PELO IMÓVEL
RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
08.091.878/0001-91

VÍNCULO COM O IMÓVEL
Proprietário

IMÓVEL

NATUREZA PREDIAL	USO NÃO RESIDENCIAL	TIPO DO EMPREENDIMENTO SALA	ANO DE CONSTRUÇÃO 2005	SITUAÇÃO DO LOTE MURADO CALCADA
INSCRIÇÃO MERCANTIL	RAZÃO SOCIAL VINCULADA AO IMÓVEL			
DESCONTO ADIMPLÊNCIA SIM	DESCONTO NA COTA ÚNICA 10%	SITUAÇÃO DE DÉBITOS PARA EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO HÁ DÉBITOS.		

VALOR VENAL (base de cálculo do IPTU)

FÓRMULAS: $TF = (2 \times S \times T) / (S + T \times 30)$ $VT = TF \times V0 \times Fi \times FR$ $VE = AC \times VU \times Cdice^* \times FR$ $VV = VT + VE$				
S = ÁREA TERRENO (m²) 2.604,29	AC = ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 66,33	VALOR VENAL (VV) R\$ 139.943,80		
T = TESTADA PRINCIPAL (m) 66,17	VU = VALOR M² (R\$) 2.150,67			
TF = TESTADA FICTICIA (m) 75,10	Cdice* = Coef. DEPRECIACÃO 0,9599			
V0 = V. METRO LINEAR (R\$) 9.007,56				
Fi = FRAÇÃO IDEAL 0,00445				
FR = FATOR DE REDUÇÃO 1,0000				
VT = VALOR TERRENO (R\$) 3.010,28	VE = VALOR EDIFICAÇÃO (R\$) 136.933,52			

* Cdice = coeficiente de depreciação em razão do estado de conservação, da estrutura e da idade da edificação

FÓRMULAS: $Cdice = Cde \times [0,60 + 0,40 \times (1 - Cdic)]$ $Cdic = (ID/N)^2 + [1 - (ID/N)^2] \times Cec$ Se $Cdic > 1$, $Cdic = 1$				
Cde = ESTRUTURA IMÓVEL	1,0000	Cdice 0,95990		
ID = IDADE IMÓVEL (ANOS)	0019			
N = vida útil do imóvel, igual a 60 (sessenta) anos	60 anos			
Cec = ESTADO CONSERVAÇÃO	0,0000			

CÁLCULO DO IPTU E DA TRSD

CÁLCULO DO IPTU = VV x alíquota - créditos da NFSe

CÁLCULO DA TRSD = Fc x Ui x Ei

Valor Venal (VT + VE) = R\$ 139.943,80

Fator de Coleta (Fc) = 3,00

Alíquota = 1,25%

Fator de Utilização (Ui) = 1,950

Fator de enquadramento (Ei) = R\$ 74,97

IPTU = R\$ 1.749,30

TRSD = R\$ 438,57

Créditos da NFSe = R\$ 0,00

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE 2024

IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) = R\$1.749,30

TRSD (Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares) = R\$438,57

IPTU e TRSD = R\$ 2.187,87

PEÇA A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA EM ESCOLAS, ACADEMIAS, ESTÉTICA, SAÚDE, OFICINAS E OUTROS SERVIÇOS EM GERAL

OS CRÉDITOS GERADOS PODERÃO SER USADOS PARA ABATER ATÉ 50% DO IPTU DOS PRÓXIMOS ANOS.